



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: (27) 3724-1068 - Telefone: (27) 3724-2968

e-mail – pmmgabinete@bol.com.br

LEI Nº 906, de 19 de outubro de 2010.

EMENTA: "NOMINA AS RUAS DO BAIRRO VILA REAL".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art.1º: A rua localizada entre as Quadras "A" e "B" do Bairro Vila Real e paralela à Rua Honório Casali, passa a ser chamada de "**Rua Luiza Francisqueto Altoé**".

Art.2º: A rua localizada entre as Quadras "C" e "D" do Bairro Vila Real, passa a ser chamada de "**Rua Lírio Turino**".

Art.3º: A rua localizada entre a Quadra "B" e as Quadras "C" e "E" do Bairro Vila Real e paralela à Rua Luiza Francisqueto Altoé, passa a ser chamada de "**Rua Antônio Altoé**".

Art.4º: A rua que aflue para as ruas citadas nos artigos anteriores, denominar-se-á de "**Rua Padre Antônio Volkers**".

Art.5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 19 de outubro de 2010.

Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 19/10/2010.

Data de Publicação